

CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA 2015 REGULAMENTO DA PROVA

Art.º 1 OBJETO

1. O presente regulamento estabelece as regras e normas aplicáveis ao Andebol de Praia para a época desportiva de 2014-2015.
2. Todas as competições de Andebol de Praia, torneios ou similares fora do Circuito Nacional de Andebol de Praia carecem de autorização da Federação de Andebol de Portugal.
3. Todas as competições de Andebol de Praia, torneios ou similares organizados fora do contexto estabelecido no número anterior, consideram-se fora do âmbito da modalidade, não podendo ser imputadas quaisquer responsabilidades á FAP.

Art.º 2 COMPETIÇÃO

1. A competição **Circuito Nacional de Andebol de Praia** deverá compreender uma **Fase de Qualificação** (organizada pelas Associações Regionais) e uma **Fase Final** (da responsabilidade da Federação de Andebol de Portugal, em conjunto com as Associações Regionais).
 - a. A Fase Final poderá ainda ser uma organização conjunta com uma entidade privada, mediante a apresentação de candidaturas.
2. A Fase de Qualificação deverá decorrer no período compreendido entre 15 de maio e 27 de Julho e a Fase Final realizar-se-á nos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto de 2015. As datas e locais definitivos das etapas deverão ser tornados oficiais no *portal* da Federação de Andebol de Portugal até 16-06-2015.

Art.º 3 ESCALÕES ETÁRIOS*

Este Regulamento destina-se a todas as provas dos seguintes escalões etários:

- a. MASTERS MASCULINOS (nascidos em 96 ou anos anteriores)
- b. MASTERS FEMININOS (nascidos em 97 ou anos anteriores)
- c. ROOKIES MASCULINOS (nascidos de 97 a 2000)
- d. ROOKIES FEMININOS (nascidos de 98 a 2001)

*Acertos de acordo com as alterações nos escalões etários do “indoor”

Art.º 4 **RECOMPENSAS E PRÉMIOS**

Aos vencedores do **Circuito Nacional de Andebol de Praia**, aos segundos e terceiros classificados de cada escalão será atribuído um troféu e catorze medalhas.

Art.º 5 **TAXAS DE INSCRIÇÃO**

1. A Taxa FAP, valor de inscrição individual, para agentes desportivos (Oficiais de equipa é de 5,00€, dos atletas é de: Masters - 6,00€ e Rookies - 4,00€;
2. A Taxa de Inscrição de cada equipa nas etapas / torneios é da responsabilidade de cada Associação Regional/ organização local.
3. Taxa de transferência de atletas – 20,00€.
4. As Associações Regionais / Organizações locais, são responsáveis pelos **seguros de agentes desportivos**, (*Oficiais e árbitros nas mesmas condições dos praticantes*), **seguro de Responsabilidade Civil (recinto)**, **arbitragens** e demais despesas respeitantes à organização de cada etapa da *Fase de Qualificação/ Circuito Regional*.
5. A FAP nomeia os Delegados responsáveis pelo zelar pelas etapas, que por sua vez, deverão elaborar relatórios-tipo para os responsáveis Federativos e que também procederão à homologação do recinto.
6. É **OBRIGATÓRIO** que a lista de participantes e a prova de seguro de Responsabilidade Civil seja enviada para a Federação 48h antes do início da cada etapa, assim como o quadro competitivo, para publicação no *sítio* da FAP.
7. A inscrição de Equipas no portal da FAP é da responsabilidade das Associações Regionais.

Art.º 6 **CLUBES E EQUIPAS PARTICIPANTES**

1. Os Clubes / Equipas participantes deverão:
 - a. Submeter o nome da equipa para Aprovação da FAP.
 - b. Inscrever-se nas Associações Regionais em cujo Circuito Regional pretendem competir, nos termos definidos em Comunicado Oficial;
 - c. Possuir Lista de CIPAS Inscritos;
 - d. Permanecer com o mesmo nome durante toda a época de Andebol Praia;
 - e. Ser constituídas pelos seguintes agentes:
 - 1) No mínimo por 6 atletas;
 - 2) 1 Treinador qualificado com *Grau 1*;
 - 3) 1 Oficial responsável pela equipa, maior de idade;
 - f. Possuir equipamento desportivo (camisola e calções) conforme disposto no R.G. da Federação de Andebol de Portugal e Associações Regionais;

- g. Em cada Torneio as equipas podem ser constituídas no máximo por 16 jogadores tendo como limite 10 por jogo;
- h. Os clubes têm de inscrever no boletim de jogo no mínimo 6 jogadores (presentes fisicamente 10 min. antes da hora de jogo);
- i. Todos os atletas terão que entregar aquando da inscrição, cópia do BI/ Cartão do Cidadão, ou, em alternativa, Lista de CIPAS (confirmação de dados à responsabilidade da Associação Regional/ organização local).

Art.º 7 AGENTES

1. São considerados agentes os treinadores, atletas e oficiais das equipas
2. Cada Oficial de equipa só pode ser inscrito e participar por uma equipa do escalão, na mesma época, independentemente da Associação a que pertencer.
3. São permitidas transferências de atletas para a Fase Final Nacional desde que provenham de equipas não apuradas para a Fase Final Nacional, sejam devidamente fundamentadas, aprovadas pela FAP e tendo como limite 2 atletas por equipa.
4. Para poder orientar uma equipa de *Andebol de Praia* o treinador terá de possuir obrigatoriamente o Grau 1.
5. Um agente pode acumular apenas duas funções.
6. O Oficial de uma equipa (maior de 18 anos) é o representante da mesma e o elo de ligação entre a organização e a equipa que representa;
7. Os árbitros de Andebol de Praia podem ser inscritos como jogadores/ participantes, desde que não acumulem essas funções no mesmo escalão.

Art.º 8 FORMA DE DISPUTA

1. A prova será disputada em 2 Fases: *Fase de Qualificação (Circuitos Regionais)* e *Fase Final Nacional*, em regime de concentração.
 - a. A estrutura das provas regionais é da responsabilidade das Associações.
 - b. **Na Fase Final Nacional:**
 1. Na prova de Masters Masculinos serão apuradas de 12 a 16 equipas;
 2. Na prova de Masters Femininos serão apuradas de 8 a 12 equipas;
 3. Na prova de Rookies serão apuradas de 8 a 12 equipas de cada escalão (masculino e feminino).

- c. A estrutura definitiva da Fase Final Nacional será comunicada, através de Comunicado Oficial
- d. Os **apuramentos para a Fase Final Nacional** serão sempre feitos com base em cotas relacionadas com o número de equipas participantes nos circuitos e “Wild Cards”.
2. A Fase Final realiza-se nos dias 31 de julho, 1 e 2 de Agosto de 2015.

Art.º 9
PONTUAÇÕES, CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

1. Cada Etapa de Apuramento terá a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	Vitória	2 Pontos
1º	10	Derrota	1 Ponto
2º	8	Falta Comp.	0 Pontos
3º	6		
4º	5		
5º	4		
6º	3		
7º	2		
8º e seguinte	1		

2. **Desempates:** Quando no final de qualquer Fase de uma prova existirem duas ou mais equipas com o mesmo número de pontos, aplicar-se-ão os seguintes critérios, que se irão excluindo:
- a. Quando uma das equipas não tenha comparecido a um jogo ocupará a última posição de todas as equipas empatadas com ela/s;
- b. Maior número de pontos obtidos nas partidas jogadas entre as equipas empatadas;
- c. Maior diferença de sets (períodos) a favor e contra no total das partidas jogadas entre as equipas empatadas.
- d. Maior diferença de pontos (pontos de golo) a favor e contra no total das partidas jogadas entre as equipas empatadas;

- e. Maior coeficiente resultante da divisão dos pontos a favor e contra do total das partidas jogadas entre as equipas empatadas;
 - f. Maior diferença de sets (períodos) a favor e contra em todas as partidas disputadas no grupo e ou fase;
 - g. Maior coeficiente resultante da divisão dos pontos a favor e contra de todas as partidas jogadas no grupo e ou fase;
 - h. Clube mais jovem (média de idades do total de inscritos)
3. A classificação do 5º ao 8º lugar, (caso não haja jogos específicos para o seu apuramento) será encontrada, em qualquer prova / fase, da seguinte forma:
- a) Pelo maior número de sets ganhos nos quartos-final.
 - b) Pela diferença de pontos (pontos de golos) marcados e sofridos nos quartos-final
 - c) Pelo menor número de pontos (pontos de golos) sofridos nos quartos-final
 - d) Pelo maior número de pontos (pontos de golos) marcados nos quartos-final
 - e) Caso as equipas empatadas já tenham jogado entre si, será pelo número de pontos obtidos nesse jogo.
 - f) Pelo quociente de pontos (Pontos de golos) marcados e sofridos em todos os jogos (maior quociente)

3.1 No caso de não ser possível desfazer a igualdade será a equipa com média de idades mais baixa.

3.2 Quando o desempate se fizer entre duas ou mais equipas as alíneas aplicam-se sucessivamente. Exemplo: No caso de três equipas empatadas, se uma desempata na alínea b) as outras continuam no processo aplicando a alínea c) e seguintes, se for caso disso, não se voltando atrás.

Art.º 10 **HORÁRIOS DOS JOGOS E MARCAÇÕES**

Os locais e a calendarização de provas serão divulgados no *portal* da Federação após o término do período de inscrições. Nos circuitos regionais, os horários de jogos e marcações estarão a cargo das respetivas Associações.

Art.º 11

PROCESSO ORGANIZATIVO

Todos os pressupostos organizativos a serem cumpridos na disposição das várias fases, têm como base o disposto no **Regulamento Geral da FAP e Associações**, nomeadamente nos seus **Títulos 11 e 12**.

Art.º 12

CAMPOS E REGRAS

Os campos deverão possuir todas as condições regulamentares, de acordo com as regras da IHF, de 2010, assim como as provas, que deverão seguir as indicações da “IHF RULES OF THE GAME FOR BEACH HANDBALL”.

Art.º 13

ÉPOCA DESPORTIVA: CIRCUITO NACIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA

1. Início do circuito de Andebol de Praia: 15-05-2015;
2. Final do circuito de Andebol de Praia: 02-08-2015.

Art.º 14

SANÇÕES DISCIPLINARES

1. As sanções disciplinares aplicadas nesta prova terão repercussões na presente época de Andebol de Praia ou nas épocas desportivas subsequentes.
2. As Associações Regionais terão obrigatoriamente de constituir uma **Comissão Técnica Disciplinar**, responsável por esta área, que irá trabalhar em articulação com a FAP.
3. Ao Andebol de Praia aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto no **Regulamento Disciplinar da FAP**.

Art.º 15

COORDENAÇÃO

A Federação de Andebol de Portugal é responsável pela coordenação geral do Circuito Nacional de Andebol de Praia, a ser executada pelas Associações Regionais/Organizações Locais. O veículo preferencial de divulgação de instruções de coordenação será o portal da Federação, através de comunicados Oficiais.



Art.º 16 **CASOS OMISSOS**

Este *Regulamento Específico* anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico aplica-se o Regulamento Geral da Federação de Andebol de Portugal e Associações Regionais.

Este Regulamento foi aprovado em 20-04-2015.